

Vitória (ES), quarta-feira, 10 de Dezembro de 2025.

CONCEDER a **WELINGTON BETZEL DE OLIVEIRA NETO**, NF. 4471482, Assessor Jurídico do Sistema Penal - Ref. QCE-06, localizado (a) no (a) Gerência de Assistência Jurídica - GAJUR, a Gratificação de Risco de Vida no percentual de 40% (quarenta por cento) do seu vencimento básico, a contar de 09/12/2025.

RAFAEL RODRIGO PACHECO SALAROLI
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA
Protocolo 1686520

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 044/2025.

CONVENENTE: O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA-SEJUS.

CONVENIADA: F.V. MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: Absorção de mão de obra dos presos em cumprimento de pena em regime **semiaberto** no Sistema Penitenciário Capixaba, para o desenvolvimento da atividade de eletricista predial e ajudante de eletricista.

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, a contar do dia subsequente ao da sua publicação.

PROCESSO: 2025-BFH64

MARCELO DE ARAÚJO GOUVEA

Subsecretário de Estado de Ressocialização/Sejus.
Protocolo 1685781

Polícia Penal do Espírito Santo - PPES -

ORDEM DE SERVIÇO/PPES/DAGP/Nº 026/2025

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO
PROGRAMA JOVENS VALORES

ÓRGÃO CONCEDENTE: POLÍCIA PENAL DO ESPÍRITO SANTO

ESTAGIÁRIO(A)	NÚMERO FUNCIONAL	VIGÊNCIA DO CONTRATO
RAFAEL PIM SANTOS	5177626	24/11/2025 a 23/11/2027
RAYSSA BRANDÃO GADRET	4012682	24/11/2025 a 31/12/2026
JUSILEIA DIAS DA SILVA	2705249	04/12/2025 a 30/06/2027

VALOR DA BOLSA: Conforme fixado no Artigo 1º da Lei Complementar Estadual nº 12.184/2024, publicado em 15 de julho de 2024.

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.36.00 - outros serviços de terceiros - Pessoa Física.

RESPALDO LEGAL: Lei Federal nº 11.788 de 25 de setembro de 2008.

JULIANA SAMARA MOLAES

Chefe de Divisão de Administração e Gestão de Pessoas

Protocolo 1686354

Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES -

EDITAL DE ADESÃO E HABILITAÇÃO DE MUNICÍPIOS PARA IMPLANTAÇÃO DO PROJETO "BRINQUEDOPRAÇA 2025"

O GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso II, artigo 98, da Constituição Estadual, considerando a Lei nº 10.964, de 28 de dezembro de 2018, que institui a Política Estadual Integrada pela Primeira Infância do Espírito Santo, considerando as estratégias de atuação do Plano Estadual pela Primeira Infância do Estado do Espírito Santo (PEPI), torna público o presente Edital de Adesão e Habilitação dos municípios ao Projeto "Brinquedopraça 2025".

1. DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente Edital, a adesão e habilitação de municípios para a implantação do Projeto "Brinquedopraça 2025", que visa à revitalização de praças existentes e a ampliação de áreas de lazer, promovendo espaços lúdicos e inclusivos para crianças de 0 a 6 anos e suas famílias, assegurando a acessibilidade para crianças com deficiência ou mobilidade reduzida, conforme as diretrizes estabelecidas neste Edital.

1.2 - A Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social (SETADES) realizará a doação de até 123 (cento e vinte e três) kits de brinquedos infantis, conforme descrição e especificações contidas neste Edital, para a implantação do Projeto "Brinquedopraça 2025".

1.3 - As propostas dos municípios serão analisadas por Comissão de Habilitação instituída por meio de portaria específica, observando os critérios estabelecidos neste Edital.

2. DOS KITS DE BRINQUEDOS

2.1 - 42 (quarenta e dois) Kits "A" - Para áreas mínimas de praça de aproximadamente 260 m²: Será composto por 10 (dez) itens/brinquedos conforme relação abaixo:

1. Gira-Gira 4 lugares
2. Gangorra tripla com 6 lugares em formato de bichos
3. Playground II
4. Playground Interativo II
5. Banco infantil colorido (5 unidades)
6. Playground com pontes, telhados e balanço
7. Casinha para recreação com acessibilidade
8. Balanço acessível para crianças com deficiência ou mobilidade reduzida - cadeirante
9. Gangorra para crianças com deficiência ou mobilidade reduzida - cadeirante
10. Túnel Infantil

2.2 - 50 (cinquenta) Kits "B" - Para áreas mínimas de praça de aproximadamente 360 m²: Será composto por 14 (quatorze) itens/brinquedos conforme relação abaixo:

1. Gira-Gira 4 lugares
2. Gangorra tripla com 6 lugares em formato de bichos
3. Playground II
4. Playground Interativo II

5. Banco infantil colorido (5 unidades)
6. Playground com pontes, telhados e balanço
7. Casinha para recreação com acessibilidade
8. Balanço acessível para crianças com deficiência ou mobilidade reduzida - cadeirante
9. Gangorra para crianças com deficiência ou mobilidade reduzida - cadeirante
10. Túnel Infantil
11. Balanço duplo com cadeira acessível
12. Gira Gira colorido inclusivo para crianças com deficiência ou mobilidade reduzida - cadeirante
13. Playground com telhado, escalada e escorregador em tubo
14. Playground com telhado, escalada e escorregador

2.3 - 31 (trinta e um) Kits "C" - Para áreas mínimas de praça de aproximadamente 380 m²:

Será composto por 16 (dezesseis) itens/brinquedos conforme relação abaixo:

1. Gira-Gira 4 lugares
2. Gangorra tripla com 6 lugares em formato de bichos
3. Playground II
4. Playground Interativo II.
5. Banco infantil colorido (5 unidades)
6. Playground com pontes, telhados e balanço
7. Casinha para recreação com acessibilidade
8. Balanço acessível para crianças com deficiência ou mobilidade reduzida - cadeirante
9. Gangorra para crianças com deficiência ou mobilidade reduzida - cadeirante
10. Túnel Infantil
11. Balanço duplo com cadeira acessível
12. Gira-Gira colorido inclusivo para crianças com deficiência ou mobilidade reduzida - cadeirante
13. Playground com telhado, escalada e escorregador em tubo
14. Playground com telhado, escalada e escorregador
15. Playground com torre, escada e escorregador
16. Playground I / 2 atividades.

1. ESTRUTURA TÉCNICA E DIMENSIONAMENTO DAS ÁREAS DE IMPLANTAÇÃO DOS KITS

3.1 - A divisão dos Kits em três tipos distintos (A, B e C) justifica-se pela necessidade de adequação às diferentes realidades territoriais, populacionais e estruturais dos municípios capixabas, garantindo eficiência, equidade e segurança na implantação dos espaços lúdicos, conforme fundamentado no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência do Projeto "Brinquedopraça 2025".

3.2 - As áreas mínimas exigidas para instalação de cada Kit foram determinadas com base nas dimensões dos brinquedos especificados, acrescidas das zonas de segurança obrigatórias, considerando a necessidade de rotas acessíveis e espaços de circulação segura, garantindo um ambiente lúdico, inclusivo e em conformidade com as normas de segurança aplicáveis.

1. DA DESTINAÇÃO DOS KITS DE BRINQUEDOS

4.1 - A destinação de até 123 (cento e vinte e três) kits de brinquedos infantis aos municípios habilitados será realizada pela Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social, assegurando a observância dos princípios da administração pública, como objetividade, integridade, transparência e foco no interesse público, em consonância com as

Vitória (ES), quarta-feira, 10 de Dezembro de 2025.

orientações dos órgãos de controle.

4.2 - A destinação será realizada conforme as características e necessidades apresentadas por cada município habilitado, levando em conta critérios técnicos como disponibilidade de área, demanda local e capacidade de gestão e manutenção dos equipamentos, de modo a assegurar a implantação adequada e sustentável do "Projeto Brinquedopraça 2025", com distribuição otimizada e impacto social ampliado.

4.3 - A montagem dos equipamentos/brinquedos ficará a cargo de empresa contratada, em área de praça disponibilizada pelos municípios habilitados conforme as especificações detalhadas neste Edital e em portarias específicas.

2. DA ETAPA DE HABILITAÇÃO

5.1 - Dos critérios de habilitação:

Propriedade do Imóvel (área de praça): comprovação do exercício pleno dos poderes inerentes à propriedade do imóvel para implantação do "Projeto Brinquedopraça 2025", mediante Certidão emitida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente, ou Declaração do Chefe do Poder Executivo Municipal comprovando a posse, em caso de inexistência da Certidão;

Infraestrutura e Localização: Declaração do Chefe do Poder Executivo Municipal de que a área para a implantação do Projeto "Brinquedopraça 2025" está situada em área de fácil acesso a população a ser atendida, não está limitada por rodovia, possui rede básica de infraestrutura, com abastecimento de água, rede de esgoto, drenagem de águas pluviais, coleta de lixo, iluminação pública;

Viabilidade Técnica: Declaração do Chefe do Poder Executivo Municipal sobre a viabilidade técnica para acompanhar e fiscalizar a implantação do Projeto "Brinquedopraça 2025";

5.2 - Para adesão e habilitação, o município deverá encaminhar ofício e demais documentos ao Gabinete da Secretaria - SETADES, via e-docs, com manifestação de interesse, escolha do(s) Kit(s) de brinquedos A, B ou C, e documentos abaixo:

Certidão ou Declaração de propriedade do imóvel (área de praça) conforme ANEXO I;

Declaração de Infraestrutura e Localização conforme ANEXO II;

Declaração de Viabilidade Técnica conforme ANEXO III;

Indicação de interlocutor: indicar servidor que será o contato entre o município e a SETADES para tratar sobre a implantação do Projeto "Brinquedopraça 2025", informando nome completo, telefone, e-mail e setor, conforme ANEXO IV;

Declaração de adequação da(s) área(s) de praça(s) conforme ANEXO V;

Relatório fotográfico do terreno e do entorno imediato, com descrição de suas características;

5.3 - A Comissão de Habilitação instituída pela SETADES será responsável pela análise, julgamento e decisão acerca das propostas apresentadas e recursos interpostos pelos municípios. Quando necessário, poderá solicitar esclarecimentos para verificação do cumprimento dos critérios estabelecidos neste Edital.

6. DA HABILITAÇÃO DOS MUNICÍPIOS E DO RESULTADO

Vitória (ES), quarta-feira, 10 de Dezembro de 2025.

6.1 - As propostas habilitadas e dentro dos critérios estabelecidos neste Edital serão publicadas no site da SETADES.

7. DA EXCEDÊNCIA DO QUANTITATIVO

7.1 - Caso o número de propostas habilitadas exceda o quantitativo total de até 123 (cento e vinte e três) Kits disponíveis para a execução do Projeto, serão observados os seguintes critérios de priorização, nesta ordem:

- I - Município que ainda não tenha sido contemplado em edições anteriores do Projeto Brinquedopraça;
- II - Município que tenha instituído através de decreto o Comitê Municipal Intersetorial da Primeira Infância;
- III - Município que executa o Programa Primeira Infância no SUAS/Criança Feliz;
- IV - Excedentes de demanda pelo kit A serão priorizados os municípios de pequeno porte I e II.

§1º. Na hipótese de um mesmo Município apresentar mais de uma proposta elegível, poderá ser admitida a seleção de mais de um Kit, observada a proporcionalidade entre a demanda municipal e o quantitativo total de kits disponíveis, a critério da Comissão de Habilitação.

8. CRONOGRAMA

FASE	PRAZO
Envio de propostas pelos municípios	10/12 a 23/12/2025
Análise das propostas pela Comissão de Habilitação	29/12/2025 a 16/01/2026
Divulgação do resultado preliminar	19/01/2026
Interposição de recursos	20/01 e 21/01/2026
Análise de recursos pela Comissão de Habilitação	22/01 a 29/01/2026
Publicação do resultado definitivo dos municípios habilitados, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver)	30/01/2026

9. DA VIGÊNCIA

9.1 O presente Edital terá validade até 31 de dezembro de 2026.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Os casos não previstos neste Edital serão analisados pela Comissão de Habilitação.

10.2 Demais regras e informações serão publicadas em portaria específica.

10.3 Mais informações podem ser solicitadas através do telefone (27)3636-6873, 3636-6809 e 3636-6882. Vitória, 09 de Dezembro de 2025.

CYNTIA FIGUEIRA GRILLO

Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social

ANEXO I DECLARAÇÃO SOBRE A PROPRIEDADE DO TERRENO

Eu, (nome do prefeito), prefeito do município de (nome do município), declaro para os devidos fins que o imóvel registrado no Cartório de Registro

de Imóveis, Livro XX, sob a matrícula nº XXXX, localizada no bairro (nome do bairro), pertence ao município de (nome do município).

Declaro ainda que a área, correspondente a XXX m² (escrever área por extenso), localizada à Rua/Avenida (nome da rua/avenida), lotes XX, XX, XX, quadra XXX, nº XXX, bairro (nome do bairro), município de (nome do município), foi disponibilizada para implantação do Projeto "Brinquedopraça 2025", conforme Projeto do Governo do Estado do Espírito Santo.

Município 00 de mês de 2025.

Nome do Chefe do Poder Executivo Municipal Assinatura e Carimbo

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE INFRAESTRUTURA E LOCALIZAÇÃO
Eu, (nome do prefeito), prefeito do município de (nome do município), declaro para os devidos fins, que área de praça destinada a implantação do Projeto "Brinquedopraça 2025", localizada à Rua/Avenida (nome da rua/avenida), lotes XX, XX, XX, quadra XXX, nº XXX, bairro (nome do bairro), município de (nome do município), está situada em área de fácil acesso a população a ser atendida, não está limitada por rodovia, possui rede básica de infraestrutura, com abastecimento de água, rede de esgoto, drenagem de águas pluviais, coleta de lixo, iluminação pública. Município, 00 de mês de 2025.

Nome do Chefe do Poder Executivo Municipal Assinatura e Carimbo

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE TÉCNICA
Eu, (nome do prefeito), prefeito do município de (nome do município), declaro para os devidos fins, que o município prestará apoio técnico operacional para elaborar, acompanhar e fiscalizar a implantação do Projeto "Brinquedopraça 2025".

Município, XX de mês de 2025.

Nome do Chefe do Poder Executivo Municipal Assinatura e Carimbo

ANEXO IV

DESIGNAÇÃO DE INTERLOCUTOR

Informo que foi designado como interlocutor entre a Prefeitura Municipal de (nome do Município) e a Secretaria de Estado do Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES, para tratar dos assuntos referentes à implantação do Projeto "Brinquedopraça 2025":

Nome:

Cargo:

Setor:

E-mail:

Telefone:

Município, 00 de mês de 2025.

Nome do Chefe do Poder Executivo Municipal Assinatura e Carimbo

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO

Eu, (nome do prefeito), Chefe do Poder Executivo do município de (nome do município), declaro para os devidos fins, que a área destinada para a implantação do Projeto Brinquedopraça 2025, atenderá a seguintes condições:

I - possuir piso uniforme e amortecedor de impacto, em conformidade com as normas técnicas vigentes aplicáveis;

II - estar cercada por gradil metálico, cerca plástica ou outro elemento estrutural que assegure a proteção e o bem-estar das crianças;
 III - garantir acessibilidade plena dentro da praça e em seu entorno, permitindo o acesso a crianças com deficiência ou mobilidade reduzida, de forma a assegurar um ambiente inclusivo e adequado para a recreação;
 IV - Garantir a confecção e instalação de pórtico em tubo de aço galvanizado Ø 5" x 4,75 mm de espessura, com jateamento padrão e pintura epóxi na cor verde, incluindo fundo com primer epóxi. O pórtico deverá conter placa em ACM branco, medindo 140 cm x 45cm x 4 cm, com aplicação do brasão do Estado e do Município, logomarca do projeto, posicionada na entrada principal da Brinquedopraça, para fins de inauguração do Projeto.

Município, 00 de mês de 2025.

Nome do Chefe do Poder Executivo Municipal
 Assinatura e Carimbo

Protocolo 1684607

**Resumo do Termo de Fomento
 SETADES/119/2025**

Processo nº.: 2025-1TJ11

Registro SIGEFES: 250704

Administração Pública: Estado do Espírito Santo por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social.

Organização da Sociedade Civil: Centro Comunitário Franco Rossetti.

Objeto: Cooperação técnica e financeira para manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) para crianças e adolescentes a pessoa Idosa e suas famílias, em situação de vulnerabilidade social, atendidos pelo Centro Comunitário Franco Rossetti, por meio de despesas de custeio.

Valor: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), proveniente da Emenda Parlamentar nº 0260, LOA 2025.

Vigência: a partir do primeiro dia subsequente ao da publicação até 31/12/2026.

Dotação Orçamentária: 20.47.901.08.244. 0191. 2239.

Elemento de Despesa: 3.3.50.43

Fonte: 500

Gestor Titular: Paula de Oliveira M. Lerbach - N. F. 3290883.

Gestor Suplente: Karla Rossana Pereira de Souza N. F. 4481364.

Vitória, 09 de dezembro de 2025.

Cyntia Figueira Grillo

Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social

Protocolo 1686213

**Justificativa de Dispensa de Chamamento
 Público para Celebração do Termo de Fomento
 Nº SETADES/119/2025**

Processo nº.: 2025-1TJ11

Partes: Estado do Espírito Santo por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social e o Centro Comunitário Franco Rossetti.

Objeto: Cooperação técnica e financeira para manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) para crianças e adolescentes a pessoa Idosa e suas famílias, em situação de vulnerabilidade social, atendidos pelo Centro Comunitário Franco Rossetti, por meio de despesas de custeio.

Vitória (ES), quarta-feira, 10 de Dezembro de 2025.

Valor: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), proveniente da Emenda Parlamentar nº 0260, LOA 2025.

Fundamento Legal: Artigo 29, Lei 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015.

Justificativa: Trata-se de recursos decorrentes de emenda parlamentar à Lei Orçamentária Anual - LOA.

Vitória, 09 de dezembro de 2025.

Cyntia Figueira Grillo

Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social

Protocolo 1686217

**Resumo do Termo de Fomento
 SETADES/131/2025**

Processo nº.: 2025-98QSO

Registro SIGEFES: 250702

Administração Pública: Estado do Espírito Santo por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social.

Organização da Sociedade Civil: Associação Pestalozzi de Itaguaçu.

Objeto: Cooperação técnica e financeira para a continuidade do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos, ofertado pela Associação Pestalozzi de Itaguaçu/es, para jovens, adultos e pessoas idosas com deficiência, visando o atendimento em habilitação e reabilitação da pessoa com deficiência e sua inclusão à vida comunitária, por meio de aquisição de bens permanentes.

Valor: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), proveniente da Emenda Parlamentar nº 0145 LOA 2025 e R\$1.416,34 (um mil, quatrocentos e dezesseis reais e trinta e quatro centavos) de recursos próprios da OSC.

Vigência: a partir do primeiro dia subsequente ao da publicação até 30/11/2026.

Dotação Orçamentária: 20.47.901.08.244. 0191. 2239.

Elemento de Despesa: 4.4.50.42

Fonte: 500

Gestor Titular: Paula C. Rocha da Silva Viana - N. F. 1584162.

Gestor Suplente: e Síria Silene Domingos dos Santos N.F. 3997138.

Vitória, 09 de dezembro de 2025.

Cyntia Figueira Grillo

Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social

Protocolo 1686249

**Justificativa de Dispensa de Chamamento
 Público para Celebração do Termo de Fomento
 Nº SETADES/131/2025**

Processo nº.: 2025-98QSO

Partes: Estado do Espírito Santo por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social e a Associação Pestalozzi de Itaguaçu.

Objeto: cooperação técnica e financeira para a continuidade do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos, ofertado pela Associação Pestalozzi de Itaguaçu/es, para jovens, adultos e pessoas idosas com deficiência, visando o atendimento em habilitação e reabilitação da pessoa com deficiência e sua inclusão à vida comunitária, por meio de aquisição de bens permanentes.

Valor: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), proveniente da Emenda Parlamentar nº 0145 LOA 2025 e R\$1.416,34 (um mil, quatrocentos e dezesseis reais e trinta e quatro centavos) de recursos próprios da